



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 03/2024

Processo nº 23067.018847/2024-57

EDITAL Nº 03/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria**

EDITAL Nº 01/2024

**SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 12.04.2024 usque 17.04.2024, estarão abertas as inscrições para a Seleção de Discentes Bolsistas, para a **COTA DE BOLSA DE ESTUDO DE MESTRADO ACADÊMICO** junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

1. Das vagas disponíveis:

1.1 Serão ofertadas 06

(seis)vagas para as cotas de bolsas de estudo de Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria, disponibilizadas pela agência

2. Da Concessão de bolsas:

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudo:

2.1 Está matriculado regularmente junto ao PPAC, com status de matrícula ativa;

2.2 Podendo possuir vínculo empregatício;

2.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria;

2.4 Podendo possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Ceará ou outra Instituição Pública de Ensino Superior;

2.5 Quando servidor público, somente estáveis poderão ser beneficiados com bolsa de mestrado, conforme disposto no art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

2.6 Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido conforme preconiza o § 4º, art. 96 – A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº

11.907, de 02 de fevereiro de 2009, que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

2.7 Ser classificado no processo seletivo do mestrado acadêmico instaurado pelo Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria Universidade Federal do Ceará, conforme Portaria nº Portaria nº 09 de 08 de setembro de 2021.

2.8 Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;

2.9 Excetua-se no item 2.8, onde poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva;

2.10 Excetua-se também no item 2.8, os bolsistas matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com devida anuência de seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas de estudo.

### 3. Da inscrição:

3. 1 Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente matriculado/a no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.
3. 2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição em anexo 1 deste Edital, e enviar para a Comissão de Seleção para o e-mail : [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br)

### 4. Do processo de seleção

4.1 O(A) Candidato(a) na condição de vulnerabilidade sócio-econômica, deverá encaminhar juntamente com a ficha de inscrição - Anexo I deste Edital a seguinte documentação:

4.1.1 Será priorizada para efeito de classificação, primeiramente a condição de vulnerabilidade sócio-econômica do(a) candidato(o), com comprovação de:

4.1.2 Declaração de imposto de renda de pessoa física;

4.1.3 Declaração pessoal que ateste vulnerabilidade sócio-econômica;

4.1.4 CTPS (cópia) comprovando que não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada;

4.1.5 Declaração pessoal que não é servidor público na esfera municipal, estadual e federal.

4.2 Após a classificação de vulnerabilidade sócio-econômica, a designação do titular da bolsa de Mestrado será decorrente do resultado de processo de seleção, considerando obrigatoriamente a nota final obtida pelo candidato no seu respectivo certame de seleção. O processo de seleção inicia com a maior nota final obtida no respectivo certame do candidato, e sucessivamente, considerando obrigatoriamente a alternância na concessão de bolsas entre as linhas de pesquisas do PPAC.

I -  
No caso de empate entre as notas finais dos candidatos, dentro da linha de pesquisa, será priorizada a distribuição da bolsa no certame vigente no exercício de 2024, deste edital de seleção,

II - Ocorrendo empate na nota final dos candidatos em anos anteriores ao especificado no edital de seleção irá prevalecer sempre o ano anterior da seleção específica do edital

III - O lapso de tempo à ser retroagido para efeito de desempate, será de 01 (um) ano para o mestrado acadêmico

4.2 No caso de o número de aprovados excederem o número de bolsas disponíveis neste edital, a Comissão de Bolsas utilizará um cadastro reserva, com vigência até ao resultado final do exercício e divulgação de um novo processo de seleção ao mestrado acadêmico.

4.3 A lista com os nomes dos Mestrandos selecionados pela Comissão de Bolsa, através deste edital de seleção será divulgada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, que procederá ao encaminhamento da documentação inerente ao contrato de concessão da bolsa, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

### 5. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário.

ETAPA	DATA
Inscrição	12/04/2024 usque 16/04/2024
Resultado da Seleção	18/04/2024

Recebimento de Recurso	19/04/2024
Resposta do(s) recurso(s)	23.04.2024
Resultado Final	24.04.2024

6. Da duração efetiva da concessão de bolsas de estudos:

6.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado Acadêmico.

6.1.1 A continuidade da concessão da bolsa estará condicionada pelo desempenho acadêmico do pós-graduando;

6.1.2 Continuidade das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão;

6.1.3 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências de fomento em educação para o mesmo nível do curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

6.2 A

bolsa poderá ser revogada a qualquer momento por infringência à disposição contida na Portaria nº 09 de 08 de seu favor e responder conforme preceitua o art. 299 do Decreto-Lei 2.848 de 07.10.1940 (Código Penal).

7. Dos recursos:

7.1 Quando da não concordância do resultado da seleção, o candidato poderá recorrer através de uma petição/requerimento, embasando todos os argumentos que achar necessário;

7.2 O(s) recurso(s) deverão ser encaminhados através do e-

mail: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br), em data estipulada no cronograma contido no item 6 deste Edital;

7.3

A(s) resposta(s) com a análise e decisão da Comissão de Bolsas será divulgada em particular para cada requerente, e em através do e-mail informado pelo discente.

8. Das disposições gerais:

Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender as condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos deste Edital e dos critérios de entendimento serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

**Fortaleza, 12 de abril de 2024**

**Profª. Drª. Ana Paula Moreno pinho**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em**  
**Administração e Controladoria**  
**ANEXO N° 01 DO EDITAL N° 03/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC**

1. Marque com "X" o Curso que está regularmente matriculada(o):

( ) Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria.

2. Marque com "X" a Linha de Pesquisa que está regularmente matriculada(o) e a qual você está se inscrevendo:

( ) Contabilidade, Controladoria e Finanças.

( ) Organizações, Estratégias e Sustentabilidade.

3. Indique o Campo Temático escolhido no processo seletivo:





Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MORENO PINHO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 11/04/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4897379** e o código CRC **8768BC1F**.

---

Referência: Processo nº 23067.018847/2024-57

SEI nº 4897379